



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

**LEI N° 347/2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre nova denominação da rua projetada, localizada ao lado direito da Capela do Monte, no Município de Araçoiaba.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica denominada de Rua: Manoel Gonçalves da Silva, (Vulgo), Manoel Calula, a Rua Projetada localizada ao lado direito da Capela do Monte no Município de Araçoiaba – PE.

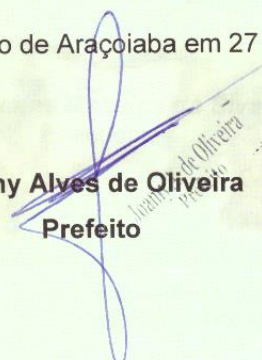
Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Araçoiaba, autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta Lei.

Art. 3º - as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba em 27 de maio de 2017.

  
**Joamy Alves de Oliveira**  
Prefeito